



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.125, DE 21 DE MAIO DE 2.024

“Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra e considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024:

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no dia 28 de junho de 2024, das 08h às 18h, no Fundo Social de Solidariedade, situado na Rua do Progresso 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – CEP 09450-000, sob a coordenação do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º – Será instituída, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II Movimentos populares: 26,7%.
- III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de maio de 2024 – 60º. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Maria da Penha A. Fumagalli

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.125, DE 21 DE MAIO DE 2.024, que convoca a 6ª. Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências, publicado no Diário Oficial – Rio Grande da Serra, Edição nº. 407A, no dia 28 de maio de 2.024.

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, torna pública a seguinte ERRATA:

Na ementa e no corpo dos artigos 1º. e 2º. do Decreto Municipal nº. 3.125/24, onde se lê: **6ª. Conferência Municipal da Cidade.**

Leia-se: **1ª. Conferência Municipal da Cidade**

Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2.024.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal